

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

AVISO DE SELEÇÃO SIMPLICADA Nº. 03/ 2010 - PNEG

A Coordenação Estadual do Programa Escola de Gestores, Faculdade de Educação da Universidade Federal do Amazonas torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação para o processo de seleção simplificado, na função temporária de Professor Assistente de Turma para atuar na modalidade à distância no Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica / MEC, conforme a Resolução/FNDE/CD/Nº. 57 de 10 de Novembro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficarão a cargo da Coordenação Estadual do Projeto Escolas de Gestores da Educação Básica;
- 1.2** O processo seletivo será regido por este Aviso e realizado na Cidade de Manaus – AM;
- 1.3** O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Aviso.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1** A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período de 24 a 27 /08/2010, através da Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida, Termo de Compromisso (Anexo II) preenchido e dos documentos constantes no item 2.4.
- 2.2** Local: CEFORT / FACED / UFAM (Centro de Formação, Desenvolvimento, Tecnologias e Prestação de Serviços para Rede Pública de Ensino) – Bloco Rio Coari.
- 2.3** Horário: 08:30h. as 14:00h.
- 2.4** Da documentação exigida no Ato da Inscrição:
 - a) Carteira de Identidade e CPF;
 - b) Contra - Cheque (Atual);
 - c) Comprovante de Residência;
 - d) Diploma e Histórico do Curso de Graduação;
 - e) Diploma / Certificado de Conclusão e Histórico do Curso de Pós Graduação;
 - f) Anexos I e II.

DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.5** As vagas para seleção de Professor Assistente de Turma estarão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Número de Vagas	Exigência mínima
16	-Ser Servidor (a) Federal, Estadual ou Municipal; -Graduado (a) em Pedagogia; -Especialização completa na área de Educação; - Ter conhecimento em informática básica e de navegação na web; - Ter acesso e disponibilidade à Internet de 20 h. semanais. - Residir em Manaus.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Estadual do Projeto Escola de Gestores da Educação Básica.

4.2 A Seleção consistirá em:

- a) Análise da documentação (eliminatória) – Deferimento das Inscrições;
- b) Prova prática (classificatória) – Conhecimento e domínio de informática básica.

4.3 Do local, dia e horário de realização da prova prática: será divulgado através do site **www.cefort.ufam.edu.br**.

4.4 O Comparecimento no local da Prova Prática deverá ser 15 minutos antes do horário fixado, portando documento de identificação oficial.

4.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes predeterminados.

4.6 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

4.7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o candidato que tiver maior experiência em Educação a Distância, e, ao persistir o empate, o candidato mais idoso.

4.8 DO CURSO DE FORMAÇÃO

Os candidatos aprovados devem, **obrigatoriamente**, participar do Curso de Formação de Professores de Assistente de Turma para a Educação a Distância que terá a duração de 08 horas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão publicados no seguinte endereço: **www.cefort.ufam.edu.br**, em dia a ser divulgado previamente.

6. DA FUNÇÃO

6.1 O candidato selecionado para atuar como Professor Assistente deverá atender alunos on-line, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância e fazendo mediação entre alunos e demais professores/ coordenadores de sala ambiente na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

6.2 O candidato selecionado para atuar como Professor Assistente deverá:

- a) acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- b) conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) participar da capacitação de Professor Assistente de Turma e da etapa preparatória dos alunos;
- d) cumprir o cronograma do Programa;
- e) participar das reuniões;
- f) informar a Coordenação de Professores Assistente de Turma problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do Curso;
- g) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- h) estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- i) acompanhar os trabalhos dos cursistas, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo, 24 horas os e-mails recebidos;
- j) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;

- l) apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- m) analisar o desempenho dos cursistas e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- n) avaliar a aprendizagem dos cursistas, comentar seus trabalhos, proceder aos registros e encaminhá-los adequadamente;
- o) encaminhar Relatório Parcial e Final de Desempenho da Turma para a Coordenação de Professores Assistente;
- p) Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, contando com o apoio dos professores / coordenadores de sala ambiente e de Professores Assistente de Turma alocados nos Pólos de área de abrangência de sua turma;

7. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA

7.1 Disponibilidades de 20 horas semanais;

8. REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração correspondente é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para a função de tutor, por um período de 10 (dez) meses.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Aviso de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição, mediante nova seleção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Em hipótese alguma será concedida revisão ou vista de nota das etapas da seleção ao candidato, não cabendo recurso do resultado do processo de seleção.

11.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor de Assistente de Turma implicará no desligamento imediato do curso.

11.3 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados neste Aviso.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Estadual do Projeto Escola de Gestores da Educação Básica.

11.5 Serão excluídos do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar atrasado a uma das etapas do processo de seleção;
- b) deixar de assinar a lista de presença das provas;
- c) ausentar-se, temporariamente, do local de prova, aos o início da mesma.
- d) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas dos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- e) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- f) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

Manaus (AM), 20 de Agosto de 2010.

Dra. Prof^a. Zeina Rebouças Corrêa Thomé
Coordenadora Institucional do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica